



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO 6.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n. 3823, de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	Fonte	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	100	140.000,00
02-03 – Diretoria de Turismo			
02.03.13.695.0040.8.015 – Apoio a Atividades Turísticas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	100	50.000,00
TOTAL DE CREDITOS			190.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	100	190.000,00
Total dos Recursos			190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.824, DE 9 DE MAIO DE 2019

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e visto a autorização contida na Lei nº 3.777, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7	100	25.000,00
Total de Créditos			25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			



02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	10	100	25.000,00
Total de Recursos			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de maio 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.825, DE 13 DE MAIO DE 2019

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.777, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de R\$ 1.524,43 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
20- PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.28.061.0000.0.017- Parcelamento de Dívidas			
3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais	25	1103	1.524,43
Total			1.524,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS	FICHA	FONTE	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO			
20- PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS			
20.01- Diretoria Executiva			
20.01.28.061.0000.0.017- Parcelamento de Dívidas			
3.1.90.91.00.00.00.00- Sentenças Judiciais	24	1103	1.524,43
Total			1.524,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N° PMC/155, DE 9 DE MAIO DE 2019

Nomeia Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente – DMAM.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de julho de 2011, art. 9º do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 6.373, de 5 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEMMA/DGAM/078/2019, datada de 8/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafael Luiz de Oliveira, Elisiane Fátima da Silva Dourado, e Glauce Alexandra Campos como membros efetivos, e Guilherme Rios Gonçalves e Juliana Mendes Vasconcelos Niquini Ribeiro como membros suplentes, para composição da Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente – DMAM, prevista no art. 9º do Decreto nº. 5.356/2011, alterado pelo Decreto 6.373/2016, para analisar e julgar a defesa administrativa no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data de seu protocolo.

Art. 2º A Junta Recursal será presidida por Elisiane Fátima da Silva Dourado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº PMC/328, de 11 de agosto de 2016 e PMC/522, de 20 de julho de 2017.

Congonhas, 9 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/157, DE 10 DE MAIO DE 2019

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/76, de 14 de março de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/PROJUR/170/2019, em que o Presidente da Comissão Permanente de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar de 18 de maio de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2543/2019, instaurada pela Portaria nº PMC/76, de 14 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial Eletrônico no Portal da Prefeitura de Congonhas em 19 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/158, DE 13 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/081/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Adriano Frederico de Araújo, Amilton Luis Fernandes Leite, Andréa Cristina Sousa e Silva, Andrea Maria Gomes, Eliane Pires Gouvea, Fabíola Oliveira Cagnoni, Fernanda Ribeiro Pinho Souza, Luciomar Sebastião de Jesus, Maurício Geraldo Vieira, Mauro Correa Evangelista, Mauro Fernandes Barros, Polyanna Cristina Maestro Gualberto de Santana, Rosilene Pereira de Sousa Junqueira e Syllas Marinheiro da Silva para composição da Comissão Especial encarregada de organizar a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Congonhas, conforme a Lei Municipal n.º 3.782, de 2 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Andréa Cristina Sousa e Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/159, DE 13 DE MAIO DE 2019

Substitui membro do “Conselho Municipal do Idoso – CMI”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 19 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.649, de 5 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/32/2019, de 09/05/2019, solicitando substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso - CMI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VERÔNICA MARIA AMÂNCIO BRAGA em substituição a Fabrício Vinicius Gonçalves, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, transformada pela Lei nº 3.731, de 27/12/2017, em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal do Idoso - CMI, biênio 2018/2020, nomeado pela Portaria n.º PMC/215, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/160, DE 13 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Antônio Eustáquio Ribeiro, Adriana Andrea de Castro Maia Oliveira e Frederico Osanam Reis para composição da Comissão Especial com o objetivo de fazer levantamento do estado de conservação e segurança dos prédios públicos.

Art. 2º A comissão será presidida por Frederico Osanam Reis e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/161, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Comunicação Interna Nº PMC/SEGUR/42/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Maurício Geraldo Vieira, matrícula 1428, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Histórico, símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Luciomar Sebastião de Jesus, no período de 13 a 28 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CRENCIAMENTO PMC/001/2019

HOMOLOGAÇÃO: Fica HOMOLOGADO o Credenciamento PMC 001/2019, tendo como credenciado a instituição bancária Banco Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ 60.701.119/00001-04, com o valor de R\$ 5.346,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais). Congonhas, 09 de maio de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/035/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com pessoal capacitado e habilitado, para fornecimento e instalação de placas de inauguração das obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 29/05/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 29/05/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO CONTRATO PMC/052/2019

Na publicação do dia 30 de abril de 2019: Onde se Lê: Vigência de 12 meses a partir da data de assinatura. Leia-se: Vigência: 180 dias a contar da assinatura do contrato. Data: 14/05/2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR os dados do Termo de Inscrição em Dívida Ativa, nº 764/2019, referente multa contratual s/valor itens não entregues, cláusula VII, item 7.2.4, Contrato de Aquisição nº PMC/089/2018 – R\$ 8.572,00 20% = R\$ 1.714,40.

O débito deverá ser quitado ou parcelado, em no máximo 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, sob pena de execução fiscal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC nº 2060/1997

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PRC 089/2018

AUTUADO: LIVIA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 86.674.900/0001-30

Nº DO TERMO DE INSCRIÇÃO: 764/2019

VENCIMENTO: 30/05/2019

VALOR: R\$ 1.903,49 (um mil, novecentos e três reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Cláusula VII, item 7.2.4, Contrato de Aquisição nº PMC/089/2018 e art. 87 da Lei 8.666/1993

Expediu-se o presente comunicado em 14/maio/2019, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Congonhas, 14 de maio de 2019.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON